



ora, o pedido de tutela antecipada pretendida. Intime-se o agravado para responder no prazo legal, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes, nos termos do art. 1.019, II, do NCPC. Intime-se o agravante, consoante o art. 1.018, caput, do mesmo Diploma Legal. Requisite informações o Juízo a quo acerca do andamento processual em primeiro grau, e, caso já saneado o feito, os pontos controvertidos que necessitam de provas. Expedientes necessários. Fortaleza, 10 de julho de 2023 DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advts: Leticia Rodrigues de Almeida Lupatini Fois (OAB: 33229/BA) - Leonardo de Almeida Azi (OAB: 16821/BA)

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0628209-82.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Icapuí - Agravante: Mauro Jorge de Sousa Reis - Agravante: Alexandra Barreto de Oliveira Gomes Alcoforado - Agravada: Ana Elizabete da Cunha Albuquerque - - Assim, não vislumbrando, na hipótese, a probabilidade do direito da parte agravante, indefiro, por ora, o pedido de tutela antecipada pretendida. No entanto, por tratar-se de ação de caráter dúplice, e com base no poder geral de cautela, determino que ambas as partes, autores e requerida, respeitem o exercício de posse uns dos outros, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com limite global máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Intime-se a agravada para responder no prazo legal, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes, nos termos do art. 1.019, II, do NCPC. Intime-se o agravante, consoante o art. 1.018, caput, do mesmo Diploma Legal. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de julho de 2023 DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advts: Marcus Vinicius Albuquerque Alcanfor (OAB: 14484/CE) - Emanuel Rodrigo de Andrade Teles (OAB: 16461/CE)

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0630088-27.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Araripe - Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE - Agravada: Francisca Silvério da Cruz - - Nesse considerar, não vislumbro, de início, o preenchimento dos requisitos, repita-se, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, ademais, desatendidos as condições necessárias para o alcance de seus objetivos (parágrafo único do art. 995 do CPC), assim, hei por bem indeferir o pedido da antecipação da tutela recursal. Expedientes necessários. Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advts: João Paulo Gomes Dias (OAB: 20746/CE) - Jennieire Moreira de Souza (OAB: 46151A/CE)

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0630084-87.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: CE Shopping S/A - Agravado: Michel Abou Asly & Cia Ltda. - - Nesse considerar, não vislumbro, de início, o preenchimento dos requisitos, repita-se, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, ademais, desatendidos as condições necessárias para o alcance de seus objetivos (parágrafo único do art. 995 do CPC), assim, hei por bem indeferir o pedido da antecipação da tutela recursal. Expedientes necessários. Empós, vão os autos à douta Procuradora Geral de Justiça para oferecimento de parecer opinativo circa meritum, ex vi do art. 1019, III, do Código de Processo Civil. Fortaleza, 14 de julho de 2023 Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advts: Igor Góes Lobato (OAB: 307482/SP) - Gladson Wesley Mota Pereira (OAB: 10587/CE)

### ATAS DAS SESSÕES

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO** ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 21 (vinte e um) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 21ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 20/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 14 (quatorze) do mês de junho do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (ausente por motivo de férias), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da Defensoria Pública pelo Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Agravo de Instrumento Nº 0625127-43.2023.8.06.0000 Agravante: TV Cidade de Fortaleza Ltda Agravado: Edifício Torre Empresarial Quixadá Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Ernani Barreira Porto inscrito na OAB/CE sob o Nº 1 393 qualificado como advogado da parte agravada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 02-Apelação Nº 0003124-07.2000.8.06.0112 Apelante: José Norões Motta Apelado: Banco Itau S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Sérgio Gurgel da Silva inscrito na OAB/CE sob o Nº 2 799 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03-Agravo de Interno Nº 0620324-17.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Francisco Lucilane Pereira da Cruz Agravado: Francisco Roberto Holanda Magalhães e Outro Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Renata Coelho inscrita na OAB/CE sob o Nº 17 693 qualificada como advogada da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04-Apelação Nº 0013172-58.2019.8.06.0112 Apelante: Maria Jacqueline Félix dos Santos Máximo Apelado: Unimed do Cariri Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, ambas as advogadas fizeram



uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Anna Karolyna Negreiros inscrita na OAB/CE sob o Nº 46 359 qualificada como advogada da parte apelante e a Dra. Marília de Oliveira inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 374 qualificada como advogada da parte apelada. Após a manifestação das ilustres advogadas, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05-Agravo de Instrumento Nº 0621391-17.2023.8.06.0000 Agravante: Flávio José Rebouças Alves Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Heládio Leitão inscrito na OAB/CE sob o Nº 18 142 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 06-Apeleção Nº 0049584-30.2016.8.06.0035 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Narcélio José da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Gildo Leobino Júnior inscrito na OAB/CE sob o Nº 28 669 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07-Apeleção Nº 0228778-53.2020.8.06.0001 Apelante: Anna Carolina Fortgalland Saboya de Albuquerque Apelado: Centro Educacional Master Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Thayssa da Silva inscrita na OAB/CE sob o Nº 41 724 qualificada como advogada da parte apelante. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar contrarrecursal de violação ao princípio da dialeticidade rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora” 08-Apeleção Nº 0291483-53.2021.8.06.0001 Apelante: Construtora Etevaldo Nogueira Ltda Apelado: Condomínio Edifício Residencial Barão de Mesquita Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Francisco Assis Mesquita inscrito na OAB/CE sob o Nº 10 680 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09-Apeleção Nº 0128282-21.2017.8.06.0001 Apelante: Monte Castelo Empreendimento Imobiliário e Outro Apelado: Giovanni da Silva Oliveira e Outro Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Regina Neves inscrita na OAB/CE sob o Nº 26 672-A qualificada como advogada das partes apelantes. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10-Apeleção Nº 0139009-78.2013.8.06.0001 Apelante: K. Q. L. Rep por A. M. de S. Q. Apelado: F. R. C. L. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Roberto Lassere inscrito na OAB/CE sob o Nº 22 106 qualificado como advogado da parte apelante. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 11-Agravo de Instrumento Nº 0624195-55.2023.8.06.0000 Agravante: K. E. B. da S. Agravado: L. G. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. José Messias Sousa inscrito na OAB/CE sob o Nº 47 259 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS COM VOTO VISTA: 12-Apeleção Nº 0174019-76.2019.8.06.0001 Apelante: Construtora Lira Coutinho Ltda Apelado: José Flávio Almeida e Outro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Em sessão de julgamento ocorrida aos 14(quatorze) de junho do corrente ano, anunciado o processo de relatoria da Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, esteve presente a Dra. Marília Alcântara inscrita na OAB/CE sob o Nº 46 897 representando a parte apelante e na ocasião fez uso da palavra no prazo regimental. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO, na ocasião o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO acompanhou o voto da eminente Relatora, em seguida o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. Na presente sessão, o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE acompanhou o voto da eminente Relatora no sentido de conhecer do recurso para no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO, em seguida a Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 13-Embargos de Declaração Cível 0050777-67.2021.8.06.0112/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Romerio Silva Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 14-Embargos de Declaração Cível 0202272-04.2022.8.06.0055/50000 Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Maria Florencio Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 15-Embargos de Declaração Cível 0160407-71.2019.8.06.0001/50001 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria Teodoro Felipe Vieira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 16-Embargos de Declaração Cível 0006462-66.2013.8.06.0133/50003 Embargante: Maria Izaura da Silva de Sousa Embargado: Banco Daycoval S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 17-Embargos de Declaração Cível 0640464-09.2022.8.06.0000/50000 Embargante:



Construtora Del Beato Ltda Embargado: Concretópolis - Concreto Premoldado Industrial do Nordeste Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 18-Embargos de Declaração Cível 0160444-45.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargado: Jose Islaudo de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 19-Embargos de Declaração Cível 0179256-33.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Felipe Lauro Pinto Embargado: Banco Itau Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 20-Embargos de Declaração Cível 0001719-25.2019.8.06.0158/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE Embargada: Raquel Leila de Sousa Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 21-Embargos de Declaração Cível 0056914-50.2021.8.06.0117/50000 Embargante: Itaú Unibanco S/A Embargada: Ana Celia de Sousa Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 22-Embargos de Declaração Cível 0000333-27.2018.8.06.0147/50000 Embargante: Maria Lúcia de Souza Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 23-Embargos de Declaração Cível 0201190-45.2022.8.06.0084/50000 Embargante: Liberty Seguros S/A Embargado: Luís Severiano de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 24-Embargos de Declaração Cível 0220671-49.2022.8.06.0001/50000 Apelante: Stone Pagamentos S/A Embargado: F L Machado do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 25-Embargos de Declaração Cível 0200604-59.2022.8.06.0164/50000 Embargante: Claro S/A Embargado: Luiza Maria Pereira dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 26-Agravo de Instrumento 0622258-10.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravado: Luiz Gonzaga dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 27-Agravo de Instrumento 0631576-51.2022.8.06.0000 Agravante: J. A. de M. N. Agravada: A. M. S. das V. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 28-Agravo de Instrumento 0639472-48.2022.8.06.0000 Agravante: I. M. C. A. M. de S. Agravado: V. M. R. de S. J. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 29-Agravo de Instrumento 0620361-44.2023.8.06.0000 Agravante: E. B. do N. Agravada: M. F. de S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 30-Agravo de Instrumento 0640851-24.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: F.G. Indústria de Água Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 31-Agravo de Instrumento 0620817-91.2023.8.06.0000 Agravante: M. R. de S. Agravada: A. V. de S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 32-Agravo de Instrumento 0625027-88.2023.8.06.0000 Agravante: Patri Um Empreendimentos Imobiliários Ltda Agravada: Tammy Sávila Pinto Sousa de Brito Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 33-Agravo de Instrumento 0625852-32.2023.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Jerry Lennon Xavier Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 34-Apelação Cível 0008721-45.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Banco Finasa S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do banco e dar provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do eminente Relator" 35-Apelação Cível 0007694-69.2015.8.06.0028 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Raimunda Luzia de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 36-Apelação Cível 0203343-77.2020.8.06.0001 Apelante: Luiz Pinto da Fonseca Junior Apelado: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Julgadores Exmos. Srs.



Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 37-Apelação Cível 0200058-76.2020.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Tiberio Cesar da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 38-Apelação Cível 0199760-60.2015.8.06.0001 Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 39-Apelação Cível 0147885-17.2016.8.06.0001 Apelante: S. de O. D. dos S. Apelado: P. J. dos S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 40-Apelação Cível 0206248-55.2020.8.06.0001 Apelante: Francisco Elialdo Pereira Lima Apelado: Supergasbras Energia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 41-Apelação Cível 0052749-91.2020.8.06.0117 Apelante: A. C. M. F. Apelada: A. C. de O. V. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 42-Apelação Cível 0144250-57.2018.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Fabricio Coêlho de Melo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 43-Apelação Cível 0297263-37.2022.8.06.0001 Apelante: Analu Louise Marques Costa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 44-Apelação Cível 0050113-68.2021.8.06.0166 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Francisca das Chagas Barbosa Lucena Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator" 45-Apelação Cível 0000214-66.2018.8.06.0147 Apelante: Luciano Pereira de Souza Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 46-Apelação Cível 0050817-02.2021.8.06.0160 Apelante: Paulo Rodrigues Venancio Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 47-Apelação Cível 0906755-82.2014.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Cartões S/A Apelado: R Vieira Indústria e Comércio de Confeccões Ltda - ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 48-Apelação Cível 0050168-09.2021.8.06.0040 Apelante: F. T. de O. G. Apelada: R. L. G. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 49-Apelação Cível 0138165-21.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Safra S/A Apelado: Indústria e Comércio de Confeccões SR Ltda. - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 50-Apelação Cível 0050118-91.2021.8.06.0101 Apelante: Robelene de Oliveira Rocha Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 51-Apelação Cível 0051755-36.2020.8.06.0029 Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A Apte/Apdo: Pedro Rodrigues Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 52-Apelação Cível 0052067-83.2021.8.06.0091 Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelado: Alvaro Natan Alves Gonçalves Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 53-Apelação Cível 0188307-39.2013.8.06.0001 Apelante: Carmozina Garcia Rodrigues Apelada: ivaneide de lima domingos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 54-Apelação Cível 0206419-46.2022.8.06.0064 Apte/Apdo: Maria de Oliveira Souza Apte/Apdo: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar provimento ao apelo do Banco e acordou em julgar o recurso do apelo de Maria prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator" 55-Apelação Cível 0051312-22.2021.8.06.0071 Apelante: M. L. L. de B. Apelado: J. P. de B. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade,



acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56-Apeação Cível 0053639-40.2021.8.06.0167 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Lucia Paula Canafistula Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57-Apeação Cível 0127438-37.2018.8.06.0001 Apelante: Elisangela Rodrigues Angelo Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58-Apeação Cível 0006699-25.2018.8.06.0166 Apelante: Antonio Carvalho de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59-Apeação Cível 0050374-82.2021.8.06.0085 Apelante: Antonia Rodrigues de Sousa Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60-Apeação Cível 0051061-45.2020.8.06.0101 Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Edinaldo Barbosa da Rocha Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61-Apeação Cível 0003007-54.2019.8.06.0175 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisca Rodrigues Chaves Gaspar Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62-Apeação Cível 0031681-20.2020.8.06.0171 Apelante: P. R. V. S. Apelada: I. M. da C. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63-Apeação Cível 0031292-35.2020.8.06.0171 Apelante: Francisca Teles Menezes Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64-Apeação Cível 0052432-59.2021.8.06.0117 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelado: Francisco Sidronio Nunes Monteiro Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65-Apeação Cível 0200209-24.2023.8.06.0167 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Devanley Aguiar Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66-Apeação Cível 0267912-19.2022.8.06.0001 Apelante: Banco GM S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67-Apeação Cível 0296156-55.2022.8.06.0001 Apelante: Wesley Silveira de Araujo Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68-Agravo Interno Cível 0621680-47.2023.8.06.0000/50000 Agravante: The Burgers On The Table Indústria e Comércio de Alimentos Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69-Agravo de Instrumento 0626613-63.2023.8.06.0000 Agravante: Argemiro Guidolin Filho Agravado: Raimundo Elmano Pires de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70-Agravo de Instrumento 0623776-35.2023.8.06.0000 Agravante: Raíza Bastos de Aquino Agravado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71-Agravo de Instrumento 0625686-97.2023.8.06.0000 Agravante: L. de S. R. Agravada: L. V. B. R. R. P. N. V. B. R. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72-Agravo de Instrumento 0639771-25.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco Laenio Sales Neco Agravado: Â. H. A. S. R. P. F. H. A. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73-Apeação Cível 0034809-54.2012.8.06.0001 Apelante: J. T. R. A. Apelada: A. Q. de M. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74-Apeação Cível 0203675-10.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Everardo Araújo Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75-Apeação Cível 0201223-81.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Maria Juliene de Freitas Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des.



EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76-Apeleção Cível 0105998-53.2016.8.06.0001 Apelante: Francisco José de Sousa Leão Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77-Apeleção Cível 0050892-73.2021.8.06.0117 Apelante: Ana Celia Gomes Muniz Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78-Apeleção Cível 0255574-81.2020.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Emannuely Bastos de Araújo Sales Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 79-Apeleção Cível 0201335-85.2022.8.06.0154 Apelante: Mikaela Crislany de Sousa Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 80-Apeleção Cível 0288187-23.2021.8.06.0001 Apelante: Francisco Laedson Barros Batista Apelado: Recovery do Brasil Consultoria S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 81-Apeleção Cível 0260276-36.2021.8.06.0001 Apelante: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Apelado: Jose Lucimario de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 82-Apeleção Cível 0181831-72.2019.8.06.0001 Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Apelado: Ricardo Fernandes Moura Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 83-Apeleção Cível 0202871-76.2020.8.06.0001 Apelante: C. H. M. de O. Apelada: A. P. R. L. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 84-Apeleção Cível 0105638-16.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Jorge Neri Apelado: Centrape - Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 85-Apeleção Cível 0051410-65.2021.8.06.0084 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/ Apdo: Diomar Pereira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar parcial provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 86-Apeleção Cível 0050275-61.2020.8.06.0081 Apte/Apdo: Raimunda Santos de Oliveira Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar parcial provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 87-Apeleção Cível 0020775-14.2017.8.06.0029 Apelante: Josefa Almeida do Nascimento Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 88-Apeleção Cível 0200408-09.2022.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Luíza Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 89-Apeleção Cível 0250446-12.2022.8.06.0001 Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II Apelado: Antonio Marcos Rodrigues Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 90-Apeleção Cível 0051371-46.2021.8.06.0059 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Ivonete Alves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 91-Apeleção Cível 0269100-18.2020.8.06.0001 Apelante: Maxsuel Maikon Ramalho Pereira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 92-Apeleção Cível 0286346-56.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 93-Apeleção Cível 0002294-74.2018.8.06.0091 Apelante: Aurelio Alves dos Santos Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 94-Apeleção Cível 0279662-52.2021.8.06.0001 Apelante: Fernanda Sales Barros da Silva Apelado: Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente



Relator" 95-Apeleção Cível 0268816-39.2022.8.06.0001 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 96-Apeleção Cível 0200410-26.2022.8.06.0175 Apte/ Apdo: Francisco Valdeni Braga Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar parcial provimento à apelação cível e negar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do eminente Relator" 97-Apeleção Cível 0202984-43.2022.8.06.0071 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Maria das Graças Tavares de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 98-Apeleção Cível 0211101-05.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 99-Apeleção Cível 0214847-12.2022.8.06.0001 Apelante: Pedro Henrique Sampaio Pereira Apelado: Banco Itaú S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 100-Apeleção Cível 0204797-79.2022.8.06.0112 Apelante: Eliedna da Silva Costa Freitas Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 101-Apeleção Cível 0183717-43.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Adriano Cesar de Meneses Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento a AM Feijão de Meneses, e negar-lhe provimento ao recurso de Adriano César de Meneses, ao passo que dar-lhe provimento a preliminar contrarrecursal de ofensa ao princípio da dialeticidade, rejeitada preliminar de preclusão do Banco do Brasil S/A, nos termos do voto da eminente Relatora" 102-Embargos de Declaração Cível 0108440-89.2016.8.06.0001/50001 Embargante: GEAP Autogestão em Saúde Embargado: Francisco das Chagas Wanderley Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 103-Embargos de Declaração Cível 0470896-75.2011.8.06.0001/50002 Embargante: José Maria Vieira da Silva Embargado: Bradesco Vida e Previdência S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 104-Embargos de Declaração Cível 0470896-75.2011.8.06.0001/50003 Embargante: José Maria Vieira da Silva Embargado: Bradesco Vida e Previdência S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso,nos termos do voto da eminente Relatora" 105-Embargos de Declaração Cível 0859953-26.2014.8.06.0001/50002 Embargante: José Maria Vieira da Silva Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 106-Embargos de Declaração Cível 0050916-76.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Ceauto Motores Peças e Serviços Ltda Embargado: Cláudio Henrique Lima Guimarães Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 107-Embargos de Declaração Cível 0121054-92.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Alberto José Cavalcante Junior Comércio de Pescado Ltda Embargado: LM Importação e Exportação Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 108-Embargos de Declaração Cível 0193301-71.2017.8.06.0001/50000 Embargante: LNS Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargado: Robert Edward Bahar Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 109-Embargos de Declaração Cível 0011820-11.2013.8.06.0101/50000 Embargante: J. V. C. T. Embargada: F. D. T. C. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 110-Embargos de Declaração Cível 0086127-86.2006.8.06.0001/50000 Embargante: Andréia Moreira Martins Embargado: Josiwagner Rocha Josino Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 111-Embargos de Declaração Cível 0000150-52.2010.8.06.0045/50000 Embargante: Jose Dias de Alencar Embargado: Espólio de Antonio Leite Tavares Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 112-Embargos de Declaração Cível 0117191-94.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Izzi Soluções Em Cobrança e Teleatendimento Ltda Embargada: Anamaria Mourão Lima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 113-Embargos de Declaração Cível 0125380-27.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Wladimir Sampaio Vasconcelos Embargada: Luciana Melo Madruga Fernandes Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA





SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 114-Embargos de Declaração Cível 0173151-98.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Karl Lothar Bohler Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 115-Embargos de Declaração Cível 0205469-37.2022.8.06.0064/50000 Embargante: F. de O. S. J. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 116-Embargos de Declaração Cível 0051377-75.2021.8.06.0084/50000 Embargante: Sabemi Seguradora S/A Embargada: Lindomar Ribeiro de Sales da Soledade Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 117-Embargos de Declaração Cível 0052436-43.2021.8.06.0167/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Paulo Roberto Lacerda Leal Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 118-Embargos de Declaração Cível 0637606-05.2022.8.06.0000/50000 Embargante: L & M Serviços e Comércio de Material de Construção Ltda. Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 119-Agravo Interno Cível 0889701-06.2014.8.06.0001/50000 Agravante: Caixa Seguradora S/A Agravado: Edglei Marques da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 120-Agravo Interno Cível 0624751-57.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Dárdano Nunes de Melo Agravado: Bernadete Queiroz Castelo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 121-Agravo de Instrumento 0620760-73.2023.8.06.0000 Agravante: Venture Capital Participações e Investimentos S/A Agravado: Grazyanno Estevam Viana Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 122-Agravo de Instrumento 0621865-85.2023.8.06.0000 Agravante: Érica Rejane Marques Henderson Agravado: Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 123-Agravo de Instrumento 0636848-26.2022.8.06.0000 Agravante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Agravado: Francisco Carlos Machado de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 124-Agravo de Instrumento 0638897-40.2022.8.06.0000 Agravante: F. N. M. M. Agravada: R. M. J. G. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 125-Agravo de Instrumento 0003405-36.2022.8.06.0000 Agravante: Antonio Márcio de Lima Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 126-Agravo de Instrumento 0639610-15.2022.8.06.0000 Agravante: Mãe Rainha Urbanismo Ltda. Agravado: Alexandre Batista de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 127-Agravo de Instrumento 0640054-48.2022.8.06.0000 Agravante: Transnordestina Logística S/A Agravado: Francisca Sandra Helena Silva Sales Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 128-Agravo de Instrumento 0640315-13.2022.8.06.0000 Agravante: Banco J. Safra S/A Agravado: Ópticas Itamaraty Ltda (matriz) Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora" 129-Agravo de Instrumento 0640683-22.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Antonio Marcio Irineu da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 130-Agravo de Instrumento 0622535-26.2023.8.06.0000 Agravante: J. A. L. A. Agravada: A. G. S. L. A. R. P. G. S. de P. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 131-Agravo de Instrumento 0622706-80.2023.8.06.0000 Agravante: Banco BMG S/A Agravado: Antônio Lisbôa Custódio da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 132-Agravo de Instrumento 0623291-35.2023.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Vilani Fortaleza de Moraes Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por





unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 133-Agravo de Instrumento 0623707-03.2023.8.06.0000 Agravante: M. de B. P. M. Agravado: T. C. de C. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 134-Agravo de Instrumento 0624615-60.2023.8.06.0000 Agravante: Faculdade Única de Ipatinga Agravado: Francisco Erdenio Oliveira Muniz Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 135-Apeleção Cível 0112172-10.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios Apte/Apdo: Francisca das Chagas Mesquita Frota Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a Postal Saúde ao passo que dar-lhe parcial provimento aparte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 136-Apeleção Cível 0135403-03.2017.8.06.0001 Apte/Apdo: Ana Paula de Souza Araújo Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 137-Apeleção Cível 0199364-44.2019.8.06.0001 Apelante: Vida Premium Convênios e Benefícios S/A Apelado: PAGSEGURO Internet S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 138-Apeleção Cível 0163066-92.2015.8.06.0001 Apelante: Condomínio do Edifício Atlântico Residence Service Apelado: Francisco Antonio Nogueira Veras Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 139-Apeleção Cível 0119716-15.2019.8.06.0001 Apelante: SEBRAE/CE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará Apelado: Antônio Balhmann Cardoso Nunes Filho Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 140-Apeleção Cível 0016827-83.2017.8.06.0055 Apte/Apdo: Tony Roosevelt Gonzaga de Sousa ME Apte/Apdo: Banco Itaú S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 141-Apeleção Cível 0789741-68.2000.8.06.0001 Apelante: Instituto Educacional Santa Maria Ltda Apelado: Jamil Elias Farah Júnior Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 142-Apeleção Cível 0178191-66.2016.8.06.0001 Apelante: Khayyam Perseu Dantas Alves Apelado: Hospital São Carlos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 143-Apeleção Cível 0012741-44.2017.8.06.0128 Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Esaú Batista de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte embargada e dar-lhe provimento a parte embargante, nos termos do voto da eminente Relatora” 144-Apeleção Cível 0136452-45.2018.8.06.0001 Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED Apelada: Francisca Vanda de Andrade Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 145-Apeleção Cível 0007412-31.2015.8.06.0028 Apte/Apdo: Francisco José de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 146-Apeleção Cível 0110425-93.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Faculdade 7 de Setembro Apte/Apdo: Aline Emanuelle de Araújo Batista Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 147-Apeleção Cível 0004029-16.2017.8.06.0112 Apelante: Indústria de Calçados Via Beach Ltda Apelado: Banco Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 148-Apeleção Cível 0874791-71.2014.8.06.0001 Apte/Apdo: Robson Bezerra de Carvalho Apte/Apdo: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao Banco Pan S/A e dar-lhe parcial provimento ao Sr. Robson Bezerrade Carvalho, nos termos do voto da eminente Relatora” 149-Apeleção Cível 0054107-56.2020.8.06.0064 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Francisca Nascimento de Matos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 150-Apeleção Cível 0111009-29.2017.8.06.0001 Apelante: Anhanguera Educacional Participações S/A Apelada: Luciana da Silva França Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 151-Apeleção Cível 0003709-31.2019.8.06.0100 Apte/Apdo: Pedro Xavier Carneiro Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO



Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 152-Apelação Cível 0050140-05.2020.8.06.0128 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Vangerluce de Oliveira Nobre Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 153-Apelação Cível 0206536-03.2020.8.06.0001 Apelante: José Newton Freitas Filho Apelada: Shaskya Evellyne Silva de Menezes Freitas Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 154-Apelação Cível 0001979-22.2018.8.06.0099 Apelante: Jose Cleonardo da Costa Filho Apelado: Distribuidora Gomes LTDA (RBL Distribuidora) Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 155-Apelação Cível 0050303-44.2021.8.06.0097 Apelante: Wiliana Freitas Paz Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 156-Apelação Cível 0202016-26.2022.8.06.0293 Apelante: P. H. C. dos S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 157-Apelação Cível 0123594-45.2019.8.06.0001 Apelante: Condomínio do Edifício Ceará Apelado: New Grease Participações S.A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 158-Apelação Cível 0187031-65.2016.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Fortiori Distribuidora de Medicamentos e Suplementos Alimentares Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 159-Apelação Cível 0514495-64.2011.8.06.0001 Apelante: Jose Mario Pereira Apelado: Multi Asset Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multi Mercado Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 160-Apelação Cível 0049356-36.2014.8.06.0064 Apelante: Dayvis de Oliveira Lopes Apelado: Pousada Icaraf Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para julgar o mérito prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 161-Apelação Cível 0010036-19.2016.8.06.0028 Apelante: Joao Vilmar Marcelino Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 162-Apelação Cível 0259978-44.2021.8.06.0001 Apelante: IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. Apelado: Bruno Avinte Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 163-Apelação Cível 0021881-72.2016.8.06.0117 Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: JWRS Distribuidora de Carnes e Frios Ltda (Casa da Carne do Sol) Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 164-Apelação Cível 0000897-13.2007.8.06.0043 Apelante: Moisés Alcântara Sampaio Apelado: Tim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 165-Apelação Cível 0000335-02.2015.8.06.0147 Apelante: Lojas Cred Marques Apelado: Jose Gomes Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 166-Apelação Cível 0005081-98.2019.8.06.0040 Apelante: R. R. da C. Apelado: R. L. F. R., R. P. N. Y. F. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 167-Apelação Cível 0274691-87.2022.8.06.0001 Apelante: Rosanha Lopes Costa Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 168-Apelação Cível 0050483-33.2020.8.06.0182 Recorrente: José Maria da Silva Recorrido: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para julgar o mérito prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 169-Apelação Cível 0050324-30.2021.8.06.0029 Apelante: Josefa de Souza Lima Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 170-Apelação Cível 0003888-44.2012.8.06.0153 Apelante: José Almino Uchoa Apelado: Banco do Nordeste do Brasil Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 171-Apelação Cível 0002235-89.2017.8.06.0069 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Raimundo Araújo Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO



LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 172-Apeleação Cível 0052630-77.2020.8.06.0167 Apelante: Itaú Unibanco Holding S/A Apelado: Francisco Wanderley Moura Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 173-Apeleação Cível 0201329-94.2022.8.06.0084 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Maria Elisângela de Sousa Mendes Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 174-Apeleação Cível 0051673-54.2021.8.06.0163 Apelante: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 175-Apeleação Cível 0201440-27.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/ Apdo: Joatan Acacio Barroso Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 176-Apeleação Cível 0237704-23.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 177-Apeleação Cível 0012109-38.2019.8.06.0034 Apelante: Henrique Brauna Tabosa Apelado: Banco GM S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 178-Apeleação Cível 0281333-13.2021.8.06.0001 Apelante: Teresinha de Jesus A B da Roch Apelado: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a Sra. Teresinha de Jesus e dar-lhe provimento a instituição financeira, nos termos do voto da eminente Relatora” 179-Agravo de Instrumento 0639020-38.2022.8.06.0000 Agravante: Artemiza Teles Barreto Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 180-Embargos de Declaração Cível 0050174-71.2021.8.06.0151/50001 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Adelio Tomasin Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 181-Embargos de Declaração Cível 0021140-95.2017.8.06.0117/50000 Embargante: Luiza Gláuria Rosa Teixeira Menezes Embargado: Posto Magalhães Ltda – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 182-Embargos de Declaração Cível 0050819-39.2020.8.06.0052/50000 Embargante: Newland Veículos Ltda Embargado: RA Comércio de Veículos Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 183-Embargos de Declaração Cível 0000140-92.2018.8.06.0088/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: José Bezerra Neto Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 184-Embargos de Declaração Cível 0050408-62.2021.8.06.0051/50000 Embargante: Ana Jarvis Mesquita Rocha Marinho Embargada: Deusinete Diniz Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 185-Agravo Interno Cível 0627988-36.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Pronto Socorro Prontomédico Ltda Agravada: Eucilene Domingos da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 186-Agravo de Instrumento 0637479-04.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Maria Ozanira Bezerra do Nascimento Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 187-Agravo de Instrumento 0620772-87.2023.8.06.0000 Agravante: Jânio Roberto Mapurunga Pereira Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 188-Agravo de Instrumento 0622700-73.2023.8.06.0000 Agravante: Lastro Representações Ltda Agravado: Carlos Magno do Nascimento Herculano Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 189-Agravo de Instrumento 0623449-90.2023.8.06.0000 Agravante: CE Shopping S/A Agravado: Ozana Carvalho de Aguiar – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 190-Agravo de Instrumento 0635906-28.2021.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Albetisa Honorio Ribeiro Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 191-Apeleação Cível 0049604-81.2014.8.06.0070 Apelante: Banco do



Nordeste do Brasil S/A Apelado: José Roberto Gomes Francelino ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 192-Apelação Cível 0005428-58.2014.8.06.0121 Requerente: Idelsuite Coutinho Apoliano Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento a parte autora e julgar o recurso da parte promovida prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 193-Apelação Cível 0491141-93.2000.8.06.0001 Apelante: Glória Maria Ferreira da Silva Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 194-Apelação Cível 0179358-16.2019.8.06.0001 Apelante: Mônica Maia Carneiro Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 195-Apelação Cível 0006474-11.2018.8.06.0067 Apte/Apdo: José Diomar da Silva Apte/Apdo: Itaú Unibanco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte Ré e dar parcial provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator” 196-Apelação Cível 0473830-06.2011.8.06.0001 Apte/Apdo: Itauseg S.A Apte/Apdo: Antonio Filgueiras Lima Filho Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 197-Apelação Cível 0005815-96.2017.8.06.0144 Apelante: Rita Braga Pinheiro Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 198-Apelação Cível 0142482-96.2018.8.06.0001 Apelante: Acustica Orlandi - Indústria, Comércio e Serviços Audiologicos Ltda Epp Apelada: Maria Jose Lima de Alencar Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 199-Apelação Cível 0003365-88.2018.8.06.0034 Apte/Apdo: Instituto Tecnológica e Vocacional Avançado - ITEVA Apte/Apdo: Tim S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 200-Apelação Cível 0050411-24.2021.8.06.0178 Apelante: Carlos Misterlan Braga Mendonça Apelado: Telefônica Brasil S/A – Vivo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 201-Apelação Cível 0008687-49.2018.8.06.0112 Apelante: Lojas Americanas S/A Apelado: Ossean Maia de Macedo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 202-Apelação Cível 0242614-93.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Deusimar dos Santos Matias Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 203-Apelação Cível 0202136-72.2022.8.06.0001 Apelante: José Everardo Estevão Gomes Apelado: Recovery do Brasil Consultoria S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 204-Apelação Cível 0128231-39.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Elizabete Alves Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 205-Apelação Cível 0200348-38.2013.8.06.0001 Apelante: Lucineide Campelo Acioly Apelado: Francisco Romulo do Carmo de Araújo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 206-Apelação Cível 0007572-56.2015.8.06.0028 Apelante: Espólio de Luiz José Rodrigues Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 207-Apelação Cível 0209403-95.2022.8.06.0001 Apelante: Carlos Henrique França Teixeira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 208-Apelação Cível 0028387-89.2010.8.06.0112 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Adenilza J da Silva-me Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 209-Apelação Cível 0232157-65.2021.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A Apelado: Eduardo Almeida dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 210-Apelação Cível 0050644-66.2021.8.06.0066 Apte/Apdo: Luiza Lima Teixeira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a instituição financeira e não conhecer do recurso adesivo da parte requerente, nos termos do voto do eminente relator” 211-Apelação Cível 0057361-38.2021.8.06.0117 Apelante: Maria de Oliveira Soares Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 212-Apelação Cível 0201484-68.2022.8.06.0029 Apelante: Maria Rosa da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 213-Apelação Cível 0255443-38.2022.8.06.0001 Apelante: Cintia Maria de Freitas Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 214-Apelação Cível 0005212-66.2011.8.06.0036 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: João Nogueira Xavier Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 215-Apelação Cível 0200569-57.2022.8.06.0081 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 216-Apelação Cível 0099051-61.2008.8.06.0001 Apelante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Apelado: Emed Eletromedicina Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 217-Apelação Cível 0210299-41.2022.8.06.0001 Apelante: José Danilo do Nascimento Costa – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 218-Apelação Cível 0207709-91.2022.8.06.0001 Apelante: Maria Zulmira de Souza Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 219-Apelação Cível 0217224-19.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 220-Apelação Cível 0209683-32.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 221-Apelação Cível 0003012-92.2013.8.06.0076 Apelante: Itaú Seguros S/A Apelado: Francisco da Silva Pereira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 222-Habeas Corpus Cível 0625687-82.2023.8.06.0000 Impetrante: L. de S. R. Paciente: L. de S. R. Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito denegar a ordem pretendida, nos termos do voto do eminente Relator” 223- Conflito de Competência Cível 0002725-17.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Terceiro: George Olavo Aragão Andrade Carneiro Terceiro: Francisco Marcos Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito declarar a atribuição judicante da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator” 224- Habeas Corpus Cível 0622339-56.2023.8.06.0000 Impetrante: Jorge Luis Pereira Paciente: André Teixeira Silva Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator),Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator” 225-Habeas Corpus Cível 0641506-93.2022.8.06.0000 Impetrante: Carlos Ademá da Rocha Paciente: A. A. S. P. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora” PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0051774-37.2021.8.06.0084/50000. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0008465-95.2013.8.06.0164/50001, Agravo de Instrumento 0626588-84.2022.8.06.0000 e Embargos de Declaração Cível 0029270-36.2010.8.06.0112/50000. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 0266614-60.2020.8.06.0001. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0016868-58.2017.8.06.0117/50001 e Embargos de Declaração Cível 0634110-65.2022.8.06.0000/50001. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participou da presente sessão: o Sargento da Polícia Militar do Estado do Ceará - Moura, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. TÉRMINO DOS TRABALHOS: o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 21 de junho de 2023.

INÁCIO ALENÇAR CORTEZ NETO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado